



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: <u>11 / 10 / 16</u>
 RUBRICA

LEI N° 9.015

**Altera o Art. 3° da Lei n°
8.535, de 02 de outubro de
2013.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 3° da lei n° 8.535,
de 02 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte
redação:

**"Art. 3°. O FDM fica vinculado à Secretaria de Obras e
as aplicações de seus recursos devem ser identificadas
mediante a criação de Unidade Orçamentária específica,
autorizada por esta Lei." (NR)**

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 07 de
outubro de 2016.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal